

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA (126) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS SANEAMENTO – CASAN – NIRE Nº 42300015024.

Às 9h (nove horas) do dia 14 de julho de 2017, na Sede Social da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, nº 83, Centro, em Florianópolis - SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 29 e 30/6 e 3/7/2017 (nº 20.563, pág. 100), (nº 20.564, pág. 47) e (nº 20.565, pág. 109/110), respectivamente, e A Notícia, edições dos dias: 29 e 30/6 e 3/7/2017 (pags. 9, 24, 11), respectivamente, compareceram os Senhores Acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Abrindo os trabalhos, o Senhor AURÉLIO ASSIS DE BEM FILHO, Consultor Geral do Gabinete da Chefia do Executivo, na qualidade de Representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença dos acionistas e de seus representantes legais. Em seguida, após constatar a existência de “quorum” legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14º do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral e propôs que a direção dos trabalhos fosse conduzida pelo Senhor VALTER JOSÉ GALLINA, Diretor-Presidente da Sociedade, sendo a proposição aprovada por aclamação. O escolhido após agradecer a confiança demonstrada, designou para secretariar os trabalhos o Senhor Rubens Cruz de Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidência, e solicitou a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: *“Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de julho de 2017, às 9 horas, em sua Sede Social, na Rua Emílio Blum nº 83, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º - Substituição de membros do Conselho de Administração da CASAN. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Nos termos da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998, o percentual de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página da CVM, na rede mundial de computadores, na forma e prazo definidos pela Instrução CVM 481/2009. Florianópolis, 28 de junho de 2017. VALTER JOSÉ GALLINA - Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Sociedade”*. Prosseguindo, o Presidente passou para o Primeiro Item da Ordem do Dia: Substituição/Eleição dos Membros do Conselho de Administração: O Acionista Majoritário apresentou por meio do Ofício SCC/GABS nº 316/2017 o nome do senhor ADRIANO ZANOTTO,

em substituição à senhora PATRICIA GUILIANI; e por meio do Ofício SCC/GABS nº 315/2017 o nome do senhor LUIZ MARIO MACHADO, em substituição ao senhor RENATO LUIZ HINNIG, destacando que os indicados receberam manifestação favorável do Conselho de Política Financeira (CPF), chancelada pelo Secretário de Estado da Fazenda, para investidura no cargo de Membros do Conselho de Administração da CASAN por preencherem os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 1.025, de 18 de janeiro de 20127. Em prosseguimento, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, acolher as proposições do Acionista Majoritário elegendo os indicados para cumprimento do mandato remanescente do biênio 2017/2018, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, ficando extintos os mandatos dos membros ora substituídos. Em decorrência da eleição, fica o Conselho de Administração da CASAN composto da seguinte forma: Senhor Valter José Gallina, (representante do acionista majoritário), brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 341.840.409-00, RG nº 400.040 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Júlio D'acia Barreto, nº 154, Carvoeira – Florianópolis/SC – CEP 88040-520; para a função de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, bem como dos Senhores: Pedro Bittencourt Neto, (representante do acionista majoritário) brasileiro, casado, Advogado, CPF Nº 224.528.699-53, RG nº 125.738 SSI/SC, residente e domiciliado na Praça Breno Pinheiro Valadares, Casa 2, Jardim Anchieta, Florianópolis/SC - CEP 88037-295; Nery Antônio Nader, (representante do acionista majoritário) brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF nº 104.967.009-44, RG nº 318979 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, nº 311, Mafra/SC - CEP 89300-000; Roberto Schulz (representante do acionista minoritário SC Par), brasileiro, casado, Advogado, OAB nº 6986, CPF nº 352.294.629-49, RG nº 611.849.6-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 160 – Apiúna/SC - CEP 89135-000; João Eduardo De Nadal, (representante do acionista majoritário) brasileiro, casado, Advogado, OAB nº 28.766, CPF nº 008.931.639-88, RG nº 3.544.795-8 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, bairro Itacorubi, em Florianópolis/SC - CEP 88034-600; Luiz Mário Machado (representante do acionista majoritário) brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 048.219.049-34, RG nº Av. Rubens de Arruda Ramos, nº 1.052, apto. 302, em Florianópolis/SC – CEP 88015-700; Adriano Zanotto (representante do acionista majoritário) brasileiro, casado, Advogado, OAB/SC nº 6560, CPF nº 625.282.389-91, RG nº 1.572.792 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Prof. Walter De Bona Castelan, nº 569 – Jardim Anchieta/Córrego Grande, em Florianópolis/SC - CEP 88037-300; e o Conselheiro Representante dos Empregados da CASAN (que tem seu mandato diferenciado) Odair Rogério da Silva, brasileiro, divorciado, CPF nº 481.286.279-53, RG nº 1423666 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Bernard Halfed, nº 185 – Ed. Village Residence, Bl. C – apto 404 – Nossa Senhora do Rosário – São José/SC – CEP 88110-695. A posse dos membros eleitos ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração. Não havendo outros assuntos a deliberar e não mais havendo quem desejasse pronunciar-se, o Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e suspendeu os trabalhos para lavratura desta ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada pelos presentes, e vai assinada pelo Sr. AURÉLIO ASSIS DE BEM FILHO, representante do Acionista Majoritário, pelo Sr. VALTER

JOSÉ GALLINA, Presidente da Sociedade, e pelo Sr. RUBENS CRUZ DE AGUIAR, Chefe de Gabinete e Secretário da AGE. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas das Assembleias nº 12, às fls. 2 a 4.

AURÉLIO ASSIS DE BEM FILHO
Representante do Acionista Majoritário
Estado de Santa Catarina

Eng.º VALTER JOSÉ GALLINA
Presidente da Sociedade
Presidente da AGE

RUBENS CRUZ DE AGUIAR
Chefe de Gabinete
Secretário da AGE